



**Anexo III da NDE nº 01/2018**

Regras de Validação

**Versão 1.0**

**30/05/2018**

## eSocial - Regras de Validação

Nome da Regra	Descrição da regra
REGRA_EXISTE_CAT_ORIGEM	Se {nrRecCatOrig} for informado e {dtCatOrig} for igual ou posterior à data de início da obrigatoriedade dos eventos de Segurança e Saúde no Trabalho (SST) para o empregador no eSocial, {nrRecCatOrig} deve existir no RET e ser relativo ao trabalhador (CPF + matrícula, no caso de empregado; ou CPF + categoria, no caso de TSVE).
REGRA_VINCULO_ATIVO_NA_DTEVENTO	<p>O vínculo identificado pelo CPF + Matrícula deve estar ativo na data do evento, ou seja, a data do evento deve ser igual ou maior que a data de admissão (no caso de sucessão, igual ou maior que a data da transferência) e menor ou igual à data de desligamento.</p> <p>Exclusivamente na recepção do evento S-2206:</p> <p>a) considerar como data do evento a informação prestada no campo {dtEf} se este estiver preenchido; caso contrário, considerar a informação do campo {dtAlteracao};</p> <p>b) considerar como data de desligamento a maior data entre {dtDeslig}, {dtProjFimAPI} e {dtFimQuar} do evento S-2299.</p> <p>No caso dos eventos S-2210 e S-2230, considerar como data de desligamento a maior data entre {dtDeslig} e {dtProjFimAPI} do evento S-2299.</p> <p>No caso do evento S-2299, se houver remuneração no registro {infoPerAnt}, o mês/ano do evento (aqui considerado o período ao qual se refere a remuneração, indicado em {perRef}) deve ser igual ou maior que o mês/ano da data de admissão.</p>